



# Proposta Orçamentária 2024



## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1 RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>3</b>
1.1 Dados de Inscritos e posição financeira.....	3
1.2 Estimativa de Recebimento.....	4
1.3 Estimativa de Crescimento.....	4
<b>2 RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>4</b>
2.1 Estimativa de Recebimento.....	4
<b>3 RECEITAS DE SERVIÇOS.....</b>	<b>5</b>
<b>4 RECEITAS PATRIMONIAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>5 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS.....</b>	<b>5</b>

# INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, Regulamento Geral e demais instruções pertinentes, emanadas do Conselho Federal, apresentamos a **Proposta Orçamentária desta Seccional para o Exercício de 2024**, para devida apreciação e discussão. A apresentação da presente Proposta Orçamentária é realizada de acordo com as disposições legais atinentes a matéria. O presente orçamento, como nos anos anteriores, foi elaborado de forma participativa, envolvendo todos os departamentos da Seccional, procurando atender ao anseio particular de cada uma das áreas e, ao mesmo tempo, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro da OAB-AC como um todo. As contribuições anuais dos (as) Advogados (as) foram mantidas, permanecendo no valor de R\$ 964,08 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos), conforme Resolução n. 07/2023 Diretoria OAB/AC. Para o exercício orçamentário de 2024, a despesa com folha de pagamento dos funcionários prevê reajustes por perdas salariais e reposição de perdas anteriores. Destacamos os seguintes procedimentos adotados na elaboração da peça técnica:

## 1 RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO

### 1.1 Dados de Inscritos e posição financeira

Categoria	Inscritos	Inadimplentes		Adimplentes	
		QTDE	%	QTDE	%
Advogados	3.790	1914	50,50%	1.876	49,50%
Estagiários	41	20	48,78%	21	51,21%
<b>Total:</b>	<b>3.831</b>	<b>1.934</b>	<b>50,48%</b>	<b>1.897</b>	<b>49,52%</b>

Fonte: Setor Administrativo/Financeiro e-mail em 29.09.2023.

Conforme quadro, em 2023 o total de inscritos de advogados e estagiários resultou no montante de 3.831 (**três mil oitocentos e trinta e um**), em comparação com o período de 2022 onde o total de inscritos era 3.690, observou-se um aumento de inscritos no total de 141 o que representa um percentual de 3,82%. Porém, dos advogados e estagiários inscrito 1.934 e 20 estão inadimplentes, ou seja, do total 50,48% estão com inadimplência.

## 1.2 Estimativa de Recebimento

Com base em análises realizadas, com informações constantes nos balancetes dos anos anteriores, estima-se um recebimento no total de **R\$ 1.900.000,00**

## 1.3 Estimativa de Crescimento

	<u>Qtde</u>	<u>Receita</u>
Estimativa de advogados em 2024	150	99.000,00
Estimativa de estagiários em 2024	5	1.000,00
<b>Total:</b>	<b>155</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Fonte: Setor Administrativo/Financeiro

Com base em análises realizadas com informações de anos anteriores, estima-se um aumento de inscritos entre estagiários e advogados no total de 155, o que pode resultar em um aumento na arrecadação.

**TOTAL DO EXERCÍCIO 1.2 + 1.3**

**R\$ 2.000.000,00**

## 2 RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 2.1 Estimativa de Recebimento

O cálculo dos valores pendentes, relativamente a estagiários e advogados ativos e baixados de 2022 a 2023, atualizados conforme quadro, estimamos o recebimento de:

<b>Inadimplentes por ano</b>	<b>Valor</b>	<b>% Percentual médio de recebimento</b>	<b>Resultado (processado arredondamentos)</b>
2021	1.189.989,04	5%	59.499,45
2022	1.701.247,77	10%	170.124,77
2023	2.150.635,97	15%	322.595,39
<b>Total:</b>	<b>5.041.872,76</b>		<b>R\$ 552.000,00</b>

Fonte: Setor Administrativo/Financeiro e-mail em 29.09.2023.

<b>TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>R\$ 552.000,00</b>
<b>TOTAL EXERCÍCIOS + EXERC. ANTERIORES 1 + 2</b>	<b>R\$ 2.552.000,00</b>

### 3 RECEITAS DE SERVIÇOS

Estimamos uma receita proveniente de emolumentos com inscrição, expedição de carteiras, emissão de certidão, Alteração Contratual, exame de ordem e outros. Tomando como parâmetro os valores recebidos no exercício de 2023, estimamos para o exercício de 2024:

Alteração de Registro de sociedade	30.000,00
Expedição de carteira/cartão	32.000,00
Expedição de certidão	8.000,00
Registro de sociedade	9.000,00
Taxa de Inscrição	98.000,00
Sedex, postagens, fotocópias	3.000,00
<b>Total de receitas de Serviços:</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

### 4 RECEITAS PATRIMONIAIS

Tomando como base o ano de 2023, estimamos:

Receita de Aplicação	70.000,00
Alugueis de salas e auditórios	3.000,00
<b>Total de receitas Patrimoniais:</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

### 5 RECEITAS DIVERSAS

Tomando como base o ano de 2023, estimamos:

Exame de Ordem	85.000,00
Outras Receitas Diversas/Patrocínio para eventos	25.000,00
Inscrições em Cursos - Esa e Comissões	85.000,00
<b>Total de receitas</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

Para o exercício de 2024, será intensificado ainda mais o trabalho de cobrança dos inadimplentes, na tentativa de buscar realizar os créditos existentes. Obviamente, caso alcançado o êxito pretendido nos programas de recuperação de crédito a serem reforçados em 2024, poderão ser utilizados os valores obtidos como “excesso de arrecadação”, que serão considerados em eventuais suplementações orçamentárias.

## **6. DESPESAS**

Na execução de despesa, dependerá, necessariamente, da realização das receitas previstas. Logo, a prudência aponta para a moderação nos gastos. As despesas fixas (transferências obrigatórias) foram consideradas pelos percentuais legais (cotas estatutárias), bem como a adoção de 20% (vinte por cento) para “Reserva de Contingência”.

Processamos os arredondamentos necessários diante do limite imposto pela estimativa de receitas. Obviamente, a utilização do Orçamento como “Instrumento de Gestão”, ao contrário do entendimento rotineiro de que o mesmo é tão somente uma peça de “ficção”, nos levará a processar as suplementações orçamentárias com a utilização da “reserva de contingência”, bem como dos possíveis “excessos de arrecadação”.

## **7. INSTRUMENTO DE GESTÃO**

Submetemos à douta apreciação deste egrégio colegiado a autorização para que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento),

sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da Seccional, emprestando, por conseguinte, maior celeridade ao processo de desobstrução da pauta do conselho.

## **8. CONCLUSÃO**

No intuito de obter-se o sucesso esperado na execução de tão significativo “instrumento de gestão” e contribuindo assim para o aprimoramento da nossa gestão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários à aprovação do orçamento ora encaminhado.

Rio Branco, AC, 04 de outubro de 2023.

Rodrigo Aiache Cordeiro  
Presidente da OAB/AC

Carlos Vinícius Lopes Lamas  
Diretor-Tesoureiro da OAB/AC



OAB/AC

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE  
CNPJ: 04.087.953/0001-90



## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>04</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>041</b>	<b>OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>2.930.000,00</b>
<b>041100</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUICOES OBRIGATORIAS</b>	<b>2.552.000,00</b>
<b>04110001</b>	<b>ANUIDADES DO EXERCICIO</b>	<b>2.000.000,00</b>
04110001001	ANUIDADES DO EXERCICIO - INTEGRAL	1.140.000,00
04110001002	ANUIDADES DO EXERCICIO - PARCELADA	830.000,00
04110001003	JUROS S/ ANUIDADE DO EXERCÍCIO	7.000,00
04110001004	MULTA S/ ANUODADE DO EXERCÍCIO	23.000,00
<b>04110002</b>	<b>ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>552.000,00</b>
04110002001	ANUIDADE EXERC. ANTERIORES- INTEGRAL	96.000,00
04110002002	ANUIDADE EXERC. ANTERIORES- PARCELADA	356.000,00
04110002003	JUROS S/ ANUIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	70.000,00
04110002004	MULTA S/ ANUODADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.000,00
<b>041103</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>265.000,00</b>
04110302	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	30.000,00
04110303	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/CARTAO DE IDENTIDA	32.000,00
04110304	EXPEDIÇÃO DE CERTIDAO	8.000,00
04110305	TAXA DE INSCRICAO DE ADVOGADO	98.000,00
04110306	FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES	1.400,00
04110307	TAXA SEDEX/POSTAGEM DE DOCUMENTOS	1.600,00
04110308	REGISTRO DE SOCIEDADE	9.000,00
04110310	EXAME DE ORDEM	85.000,00
<b>041110</b>	<b>RECEITAS DE EVENTOS</b>	<b>110.000,00</b>
<b>04111001</b>	<b>INSCRICAO DE EVENTOS</b>	<b>85.000,00</b>
04111001001	INSCRIÇÕES CURSOS E SEMINARIOS	85.000,00
<b>04111002</b>	<b>PATROCINIOS P/ EVENTOS</b>	<b>25.000,00</b>
04111002001	PATROCINIOS CURSOS, SEMINARIOS E OUTROS	25.000,00
<b>041114</b>	<b>LOCACAO DE ESPACOS/EQUIPAMENTOS</b>	<b>3.000,00</b>
04111401	SALAS E AUDITORIOS	3.000,00
<b>042</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>042101</b>	<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>70.000,00</b>
04210101	REND. APLICACOES FINANCEIRAS	70.000,00
<b>042103</b>	<b>SUBSIDIOS FINANCEIROS RECEBIDOS</b>	<b>-</b>
04210301	AUXILIO FINANCEIRO - CFOAB	-
04210302	AUXILIO FINANCEIRO - FIDA	-

GERLIANE BEZERRA CUNHA  
Contadora  
CRC nº AC 001036/O-6T  
CPF: 653870582-00

CARLOS VINÍCIUS LOPES LAMAS  
Diretor Tesoureiro  
OAB/AC 1658  
CPF: 217.015.392-68

RODRIGO AIACHE CORDEIRO  
Presidente  
OAB/AC 2780  
CPF: 509.374.212-00



OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE  
CNPJ: 04.087.953/0001-90



## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>031</b>	<b>OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.832.000,00</b>
<b>031100</b>	<b>SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.182.800,00</b>
<b>03110001</b>	<b>SALARIOS</b>	<b>976.800,00</b>
03110001001	SALARIOS	618.800,00
03110001008	13 SALARIO	58.000,00
03110001009	FÉRIAS/ABONO PECUNIÁRIO/ 1/3 CONSTITUCIO	54.000,00
03110001044	PLANO DE SAUDE/ODONTOLÓGICO	15.000,00
03110001045	ESTAGIARIOS	16.000,00
03110001046	MENOR APRENDIZ	3.000,00
03110001047	UNIFORMES	8.000,00
03110001048	VALE ALIMENTACAO	190.000,00
03110001049	VALE TRANSPORTE	14.000,00
<b>03110002</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>206.000,00</b>
03110002001	INSS PATRONAL 20%	150.000,00
03110002002	FGTS	50.000,00
03110002003	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	6.000,00
<b>031110</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>181.500,00</b>
<b>03111001</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>181.500,00</b>
03111001001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.000,00
03111001003	GENEROS DE ALIMENTACAO	21.000,00
03111001004	MATER DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	20.000,00
03111001005	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.000,00
03111001006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.000,00
03111001007	MATERIAL DE INFORMATICA	40.000,00
03111001008	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00
03111001011	MATERIAL DIVERSOS PARA DISTRIBUICAO	10.000,00
03111001012	MATERIAL IMPRESSOS EM GERAL	4.000,00
03111001013	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	4.000,00
03111001015	MATERIAL FARMACOLOGICO	1.000,00
03111001016	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00
03111001018	MATERIAL PARA CONSERVACAO DE BENS IMOVES	16.000,00
03111001019	MATERIAL PARA CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	22.000,00
03111001020	MATERIAL PARA DECORACOES	2.000,00
03111001021	MATERIAL PARA EVENTOS, FESTIVIDADES E HO	4.000,00
03111001022	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2.500,00
03111001023	MATERIAL PARA MAQUINAS E APARELHOS	1.000,00
03111001998	MATERIAL IMOBILIZADO DE QUEPENNO VALOR	5.000,00
<b>031120</b>	<b>SERVICOS DE TERCEIROS</b>	<b>467.700,00</b>
<b>03112001</b>	<b>SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA</b>	<b>38.000,00</b>
03112001006	SERV DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACION	10.000,00
03112001007	SERV DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E JARDINAG	5.000,00
03112001012	SERVICOS DE MANUTENCAO EM BENS IMOVEIS -	6.000,00



03112001013	SERVICOS DE MANUTENCAO EM BENS MOVEIS -	9.000,00
03112001014	SERVICOS DE MESTRE DE CERIMONIA - PF	2.000,00
03112001015	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO -	2.000,00
03112001017	SERVICOS DE TAXI, MOTO TAXI, APLICATIVO	1.000,00
03112001997	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PF	2.000,00
03112001998	INSS PATRONAL S/ SERV PREST - PF	1.000,00
<b>03112002</b>	<b>SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA</b>	<b>429.700,00</b>
03112002003	ASSINATURAS DE PERIODICOS - PJ	1.000,00
03112002004	CONFECCAO DE BANDEIRAS E FLAMULAS	500,00
03112002005	CONFECCAO DE CARTEIRAS - PJ	20.000,00
03112002007	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ	45.000,00
03112002008	FRETES E TRANSPORTES - PJ	3.000,00
03112002009	HOSPEDAGENS - PJ	15.000,00
03112002014	PASSAGENS AEREAS - PJ	25.000,00
03112002017	SEGUROS EM GERAL - PJ	5.000,00
03112002018	SERV APOIO ADMIN, TECNICO E OPERAC - PJ	3.000,00
03112002022	SERV MANUT CONSERV BENS IMOVEIS - PJ	2.000,00
03112002023	SERV MANUT CONSERV BENS MOVEIS - PJ	1.000,00
03112002024	SERV MANUT CONSERV DE VEICULOS - PJ	500,00
03112002026	SERV MANUT CONSERV MAQUINAS E EQUIPAMENT	500,00
03112002027	SERV. ASSESSORIA COMUNICACAO E IMPRENSA	50.000,00
03112002028	SERV. DE LIMPEZA, CONSERVACAO E JARDINAG	8.000,00
03112002030	SERVICOS FUNERARIOS - PJ	300,00
03112002031	SERVICOS ADVOCATICIOS - PJ	1.000,00
03112002032	SERVICOS CONTABEIS - PJ	70.000,00
03112002033	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PJ	11.000,00
03112002035	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO - PJ	5.000,00
03112002036	SERVICOS DE CLIPPING E RECORTE DIGITAL -	700,00
03112002038	SERVICOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO - PJ	1.000,00
03112002039	SERVIÇOS DE CERIMONIAL - PJ	1.000,00
03112002040	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - PJ	90.000,00
03112002042	SERVICOS DE INTERNET, HOSPEDAGEM SITE -	15.000,00
03112002043	SERVICOS DE MANUTENCAO DE SOFTWARE - PJ	2.000,00
03112002046	SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL - PJ	5.000,00
03112002048	SERVICOS DE TAXI, MOTO TAXI, APLICATIVO	200,00
03112002050	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA - PJ	13.000,00
03112002051	SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL - PJ	12.000,00
03112002052	SERVICOS GRAFICOS - PJ	8.000,00
03112002053	SERVICOS JUDICIAIS E CARTORIAIS - PJ	500,00
03112002060	SERVICOS POSTAIS - PJ	9.000,00
03112002061	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA - PJ	1.000,00
03112002080	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS - PJ	2.000,00
03112002081	TAXA COLETA LIXO, ALVARÁ, LICENÇAS E DIV	2.500,00
<b>032</b>	<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>480.000,00</b>
<b>032002</b>	<b>CONTRIBUICOES ESTATUTARIAS</b>	<b>480.000,00</b>
<b>03200201</b>	<b>COTA ESTATUTARIA - CAIXA DE ASSISTENCIA 20%</b>	<b>300.000,00</b>
03200201001	COTA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS	300.000,00
<b>03200202</b>	<b>COTA ESTATUTARIA - CONSELHO FEDERAL 10%</b>	<b>150.000,00</b>
03200202001	COTA CONSELHO FEDERAL DA OAB	150.000,00
<b>03200204</b>	<b>COTA ESTATUTARIA - FIDA FUNDO INT. ASSIS 2%</b>	<b>30.000,00</b>
03200204001	FIDA - FUNDO DE INT. ASSISTENCIAL DO ADV	30.000,00
<b>034</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>88.000,00</b>



<b>034001</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>88.000,00</b>
<b>03400102</b>	<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	<b>88.000,00</b>
03400102001	TARIFA DE COBRANCA	80.000,00
03400102002	TAXA C/ SERVICOS BANCARIOS	4.000,00
03400102003	TAXA C/ CARTAO DE CREDITO	4.000,00
<b>0399</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>600.000,00</b>
0399001	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00

GERLIANE BEZERRA CUNHA  
Contadora  
CRC nº AC 001036/O-6T  
CPF: 653870582-00

CARLOS VINÍCIUS LOPES LAMAS  
Diretor Tesoureiro  
OAB/AC 1658  
CPF: 217.015.392-68

RODRIGO AIACHE CORDEIRO  
Presidente  
OAB/AC 2780  
CPF: 509.374.212-00





*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 04/10/2023, às 20h37min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

**Descrição da Remessa:** Documento encaminhado pelo setor Protocolo

**Pamela Cristina Costa do Nascimento**

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 04/10/2023, às 20h42min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

**Juliana Char Marçal**

Conselho Seccional - Acre

Presidência



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 05/10/2023, às 16h38min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno.

**Descrição da Remessa:** Para providências.

**Juliana Chaar Marçal**

Conselho Seccional - Acre

Presidência

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 05/10/2023, às 16h39min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 06/10/2023, às 15h50min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

**Descrição da Remessa: .**

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 06/10/2023, às 16h42min, do setor Conselho Pleno, o protocolo em referência.

**Pamela Cristina Costa do Nascimento**

Conselho Seccional - Acre

Protocolo



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 06/10/2023, às 16h54min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno.

**Descrição da Remessa:** Para Providência

**Pamela Cristina Costa do Nascimento**

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 06/10/2023, às 18h09min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1204 | segunda-feira, 9 de outubro de 2023 | Página: 3

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 09/10/2023

### CONSELHO PLENO

#### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Fixa o valor da anuidade, descontos, taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2024.

**O CONSELHO PLENO DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo artigo 10, inciso XI do Regimento Interno da OAB/AC

#### ANUIDADE 2024

Art. 1º. Estabelecer o valor integral da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. A presente Resolução será submetida ao Conselho Pleno para referendo.

### **DESCONTO JOVEM ADVOCACIA**

Art. 2º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 50% (Cinquenta por cento) a 10% (dez por cento), nos seguintes termos.

I - No primeiro ano de inscrição, 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - No segundo ano de inscrição, 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - No terceiro ano de inscrição, 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - No quarto ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - No quinto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Parágrafo único. Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro.

### **DESCONTOS PRÉ-JUBILAMENTO**

Art. 3º. Os Advogados que atingirem idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos a 29 (vinte e nove) anos, farão jus ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 29 (vinte e nove) anos de contribuição ou mais, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 28 (vinte e oito) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 27 (vinte e sete) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 4º. Os Advogados que atingirem tempo de contribuição entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - 43 (quarenta e três) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - 41 (quarenta e um) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - 40 (quarenta) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 5º. Para apuração do tempo de contribuição serão considerados os períodos de forma contínua ou não.

## **PAGAMENTO EM COTA ÚNICA**

Art. 6º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/05/2024, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito.

§1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/03/2024, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/04/2024, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

## **PAGAMENTO PARCELADO**

Art. 7º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/05/2024, sem o acréscimo de juros e multa.

## **CUMULATIVIDADE DE DESCONTOS**

Art. 8º. Os descontos estabelecidos nos §§1º e 2º devem ser aplicados sobre o valor devido pelo profissional, considerando os descontos conferidos pelos arts. 2º, 3º e 4º, desta Resolução.

## **PROPORCIONALIDADE DA ANUIDADE**

Art. 9º. Será proporcional o valor devido a título de anuidade profissional, observando-se o mês da inscrição até o encerramento do ano civil.

## **PAGAMENTO EM ATRASO**

Art. 10. Em caso de mora, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre observação o disposto no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 12. Os casos de isenção ou remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009, do Conselho Federal.

Art. 13. O pagamento das taxas de serviços e emolumentos poderá ser efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, pix, cartão de crédito ou de débito.

Art. 14. Será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte caso qualquer das datas previstas para pagamento se dê em dia não-útil.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2024.

Rio Branco, Acre, xx de outubro de 2023.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente da OAB/AC

**Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza**

Vice-Presidente da OAB/AC

**Thalles Vinícius de Souza Sales**

Secretário-Geral OAB/AC

**Ana Caroliny Silva Afonso Cabral**

Secretária-Geral Adjunta OAB/AC

**Carlos Vinícius Lopes Lamas**

Diretor-Tesoureiro

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº /2023**

## TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS DA OAB/AC

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Registro, alteração ou averbação de Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Registro de outros documentos de interesse da Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Autenticação de documentos (por folha)	R\$ 0,60
Aluguel Sala da ESA/AC	R\$ 600,00
Aluguel do auditório - período da manhã (das 8h às 12h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da tarde (das 13h às 17h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da noite (das 18h às 21h)	R\$ 2.400,00
Aluguel do auditório - final de semana e feriado (por dia)	R\$ 2.400,00
Primeira via de carteira e cartão de identidade profissional	R\$ 200,00
Taxa de manutenção auditório	R\$ 1.500,00
Segunda via de carteira de identidade profissional	R\$ 100,00
Segunda via de cartão de identidade profissional	R\$ 100,00
Token	R\$ 60,00
Certidão de inteiro teor (com informações relativas à inscrição, adimplência e processos ético-disciplinares)	R\$ 50,00
Cópia	R\$ 0,30 por folha
Inscrição de Advogado (principal, suplementar ou por transferência)	R\$ 300,00

Inscrição de estagiário	R\$ 150,00
Postagem de documentos	R\$ 79,00
Inscrição de exame de Ordem	R\$ 200,00
Registro de Sociedade de Advocacia	R\$ 964,08
Registro de Sociedade de Advocacia para fins de estágio profissional	R\$ 292,00
Registro de Advogado(a) para fins de estágio profissional	R\$ 146,00

**ANEXO II****TABELA I****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – PRIMEIRO ANO (50%)**

<b>PAGAMENTO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>05/03/2024</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 433,84</b>
<b>05/04/2024</b>	<b>05%</b>	<b>R\$ 457,94</b>
<b>05/05/2024</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 482,04</b>
<b>Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024</b>	<b>-</b>	<b>10 (dez) parcelas de R\$ 48,20</b>

**TABELA II****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – SEGUNDO ANO (40%)**

<b>PAGAMENTO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>05/03/2024</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 520,61</b>
<b>05/04/2024</b>	<b>05%</b>	<b>R\$ 549,53</b>

<b>05/05/2024</b>	-	<b>R\$ 578,45</b>
<b>Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024</b>	-	<b>10 (dez) parcelas de R\$ 57,85</b>

**TABELA III****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – TERCEIRO ANO (30%)**

<b>PAGAMENTO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>05/03/2024</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 607,37</b>
<b>05/04/2024</b>	<b>05%</b>	<b>R\$ 641,12</b>
<b>05/05/2024</b>	-	<b>R\$ 674,86</b>
<b>Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024</b>	-	<b>10 (dez) parcelas de R\$ 67,49</b>

**TABELA IV****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUARTO ANO (20%)**

<b>PAGAMENTO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>05/03/2024</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 694,13</b>
<b>05/04/2024</b>	<b>05%</b>	<b>R\$ 732,70</b>
<b>05/05/2024</b>	-	<b>R\$ 771,26</b>
<b>Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024</b>	-	<b>10 (dez) parcelas de R\$ 77,13</b>

**TABELA V****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUINTO ANO (10%)**

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 780,90
05/04/2024	05%	R\$ 824,29
05/05/2024	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

## TABELA VI

## ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 216,92
05/04/2024	05%	R\$ 228,97
05/05/2024	-	R\$ 241,02
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 24,10

## TABELA VII

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 40 (QUARENTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 824,29

05/04/2024	05%	R\$ 870,09
05/05/2024	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

**TABELA VIII**

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 780,90
05/04/2024	05%	R\$ 824,29
05/05/2024	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

**TABELA IX**

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 27 (VINTE E SETE) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 737,52
05/04/2024	05%	R\$ 778,48

05/05/2024	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

**TABELA X**

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 28 ANOS (VINTE E OITO) DE CONTRIBUIÇÃO OU 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 694,13
05/04/2024	05%	R\$ 732,69
05/05/2024	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

**TABELA XI**

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 29 ANOS (VINTE E NOVE) DE CONTRIBUIÇÃO OU 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 650,75
05/04/2024	05%	R\$ 686,91
05/05/2024	-	R\$ 723,06

Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2024	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31
--	---	--------------------------------

**TABELA XII**

## ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/03/2024	10%	R\$ 433,84
05/04/2024	05%	R\$ 457,94

**Ata da Sessão Ordinária nº 08/2023 do Conselho Pleno  
da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre**

Aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte e três, na cidade de Rio Branco, Acre, na sede da OAB/AC, situada à Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, na sala do Conselho Pleno, às 16h30min, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Conselho Pleno da OAB/AC, com a presença do **Presidente** Rodrigo Aiache Cordeiro, da **Vice-Presidente** Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza, e do **Diretor-Tesoureiro** Carlos Vinicius Lopes Lamas. Presentes os **Conselheiros Seccionais Titulares**, Carlos Roberto Lima de Medeiros, Delcimone Meireles de Souza, Krysna Marcela Ramirez Ferreira, Lauro Borges de Lima Neto, os **Conselheiros Seccionais Suplentes**, Ana Valéria da Silva Oliveira Calegário, Antônio Araújo da Silva, Edneia Sales de Brito, Eneide Sena Macambira Basto, Gabriel Maia Gelpke, Marcelo Albuquerque da Cruz, Marcia Xavier Souza, Raphaela Messias Queiroz Rodrigues, Sylmara Matos e Silva. Presentes também os **Conselheiros Federais Titulares** Harlem Moreira de Sousa. Presentes ainda a **Presidente da CAA/AC**, Laura Cristina Lopes de Sousa.

Antes de iniciar a sessão, verificado o *quorum* regimental, o Secretário ad hoc Dr. Carlos Vinicius Lopes Lamas informou que a sessão ocorrerá de forma híbrida por meio do aplicativo Zoom com a participação virtual de Conselheiros e Conselheiras que não puderam se fazer presente.

Informou que: os processos dos itens (1) e (5), foram retirados de pauta.

Item (2) Processo: 01.0000.2023.002597-1. Origem: Romero Carvalho Melo. Assunto: Denúncia sobre abordagem da polícia militar no advogados Romero Carvalho Melo, no município de Xapuri/AC. Relator: Marcelo Albuquerque da Cruz. O Relator fez a leitura do relatório e voto. Assim, voto propondo, por meio desse relatório, que: a) A OAB/AC encaminhe à Corregedoria da Polícia Militar requerimento para instauração de sindicância em desfavor do senhor SERISMAR VASCO DE SOUSA, 2º Sargento da Polícia Militar, visando apurar a violação de prerrogativas, transgressões disciplinares, bem como outros delitos adjacentes ao uso da função pública para satisfazer interesses próprios. b) No mesmo expediente, seja requerido informações se a conduta do Policial Militar se encaixa nos padrões legais e técnicos da atividade policial, indicando a (in)existência de ordem de missão e escala de serviço no dia relatado pelo advogado Dr.

Romero Carvalho Melo. c) Proponho ainda que seja oficiado ao Ministério Público do Estado do Acre sobre os fatos ocorridos em Xapuri – Acre. Aprovado ou não por esse Conselho os itens anteriores, solicito autorização ao Conselho Pleno para a devolução do processo a esse relator para instrução de processo de desagravo, inclusive em razão de mudança de entendimento deste Conselheiro quanto à possibilidade de julgamento dos desagравos pelo Conselho Pleno. É como voto. Posto em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Item (3) Processo: 01.0000.2022.003087-0. Origem: José Alberto Simonetti. Assunto: Recomendação de criação da Comissão de Propriedade Intelectual e solicitação de indicação de um(a) advogado(a) para compor a Comissão do CFOAB. Relator: Thiago Pereira Figueiredo, o qual justificou sua ausência. O Secretário ad hoc Dr. Carlos Vinicius Lopes Lamas fez leitura do relatório e voto. Assim, opinou o Relator do voto pela viabilidade, dada a importância do segmento especializado do saber jurídico e adequação ao propósito institucional de aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, da criação nesta Seccional da Comissão de Propriedade Intelectual. É como voto. Posto em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Item (4) Processo: 01.0000.2023.003866-6. Origem: Carlos Vinicius Lopes Lamas. Assunto: Aprovação da minuta da Anuidade referente ao exercício de 2024. **ANUIDADE 2024.** Art. 1º. Estabelecer o valor integral da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). **DESCONTO JOVEM ADVOCACIA.** Art. 2º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 50% (Cinquenta por cento) a 10% (dez por cento), nos seguintes termos. I - No primeiro ano de inscrição, 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; II - No segundo ano de inscrição, 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; III - No terceiro ano de inscrição, 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; IV - No quarto ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; V - No quinto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade. **Parágrafo único.** Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro. **DESCONTOS PRÉ-JUBILAMENTO.** Art. 3º. Os Advogados que atingirem idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos a 29 (vinte e nove) anos, farão jus ao desconto progressivo

de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos. I - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 29 (vinte e nove) anos de contribuição ou mais, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; II - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 28 (vinte e oito) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; III - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 27 (vinte e sete) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; IV - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; V - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 4º. Os Advogados que atingirem tempo de contribuição entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos. I - 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; II - 43 (quarenta e três) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; III - 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; IV - 41 (quarenta e um) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade; V - 40 (quarenta) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 5º. Para apuração do tempo de contribuição serão considerados os períodos de forma contínua ou não. **PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.** Art. 6º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/05/2024, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito. §1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/03/2024, será concedido desconto de 10% (dez por cento). §2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/04/2024, será concedido desconto de 5% (cinco por cento). **PAGAMENTO PARCELADO.** Art. 7º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/05/2024, sem o acréscimo de juros e multa.

**CUMULATIVIDADE DE DESCONTOS.** Art. 8º. Os descontos estabelecidos nos §§1º e 2º devem ser aplicados sobre o valor devido pelo profissional, considerando os descontos conferidos pelos arts. 2º, 3º e 4º, desta Resolução. **PROPORCIONALIDADE DA ANUIDADE.** Art. 9º. Será proporcional o valor devido a título de anuidade profissional, observando-se o mês da inscrição até o encerramento do ano civil. **PAGAMENTO EM ATRASO.** Art. 10. Em caso de mora, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 11. Os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre observação o disposto no Anexo I, da presente Resolução. Art. 12. Os casos de isenção ou

remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009, do Conselho Federal. Art. 13. O pagamento das taxas de serviços e emolumentos poderá ser efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, pix, cartão de crédito ou de débito. Art. 14. Será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte caso qualquer das datas previstas para pagamento se dê em dia não-útil. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2024. Posto em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Finalizados os temas propostos, nada mais havendo a tratar, o Presidente fez a leitura de nomes dos aniversariantes do mês, parabenizando-os em seguida. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, às 17h36min, do que, para constar, mandou a Assessora Jurídica Iderlândia Nunes da Luz dos Santos lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada pela Presidente e pela Secretária-Geral.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente da OAB/AC

**Ana Caroliny Silva Afonso Cabral**

Secretária-Geral da OAB/AC



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#6221509

Ata de Sessão - pags. 1-4



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINY SILVA AFONSO CABRAL**, em 23/10/2023, às 09:10.  
**RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, em 24/10/2023, às 12:26. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6221-5099-2C**.

---

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS

**Processo 01.0000.2023.003900-3**

**Assunto:** Orçamento para o exercício de 2024 – OAB/AC

**Exercício:** 2024

**Interessados:** Diretoria da OAB/AC. Exercício de 2024: Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro, OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza, OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales, OAB/AC 3625; Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas, OAB/AC 1658 e Secretária-Geral Adjunto: Ana Carolyny Silva Afonso Cabral, OAB/AC 2613.

**Relator:** Conselheiro Seccional Thiago Pereira Figueiredo, OAB/AC 3.539

### PARECER

Vieram os autos a esta Comissão para opinar a respeito da proposta orçamentária do Conselho Seccional da OAB/AC, ano de 2024, conforme preconiza o art. 103, incisos I e III, do Regimento Interno desta Seccional e artigo 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Para análise, imprescindível mencionar o inciso I do artigo 3º do Provimento 185/2018, editado pelo CFOAB, o qual delinea:

Art. 3º Visando a implementar as práticas de eficiência, transparência e austeridade, no **planejamento orçamentário** e na sua execução, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

**I – Elaboração do orçamento anual de receitas e despesas, considerando-se os registros ativos para as anuidades do exercício, com base na redução de percentual de inadimplência e na média dos últimos 03 (três) anos de arrecadação das anuidades; somente se admitindo acréscimo dos projetos de intensificação de cobrança da inadimplência passíveis de realização nos seguintes termos:**

- a) 15% (quinze por cento) para o último exercício;**
- b) 10% (dez por cento) para o penúltimo exercício;**
- c) 5% (cinco por cento) para o antepenúltimo exercício. (destacou-se).**

Assim, verifica-se que o procedimento adotado está em perfeita sintonia com os termos das normas acima mencionadas e colacionadas. Ademais, chama atenção para os documentos que compõem os autos, em especial os relatórios pormenorizados elaborados pelo Setor Contábil/Financeiro desta Ordem.

Outrossim, merecem destaque os demonstrativos sintético e analítico de receitas e despesas que comporão o exercício de 2024, os quais possibilitam a análise minuciosa do orçamento previsto para o referido exercício, ensejando a aprovação do orçamento anual pelo presente Conselho.

Relatado o procedimento, conforme exposições constantes linhas acima, passe-se à análise dos fundamentos e, posteriormente, ao parecer conclusivo. Veja-se.

Como se vê da exposição de motivos que trata acerca da proposta orçamentária, a contabilidade demonstra ter adotado como parâmetro as realizações orçamentárias dos exercícios registrados, tal qual a quantidade de inscrições de advogados (3.790) e de estagiários (41), adotando-se o valor atualizado da anuidade (R\$864,08).

Quanto à inadimplência, fora considerado o percentual de 50,48%, o que representa uma queda em relação ao último exercício. Cabe destacar que os reflexos econômicos negativos trazidos pela pandemia do Novo Coronavírus se mantêm presentes, tendo em vista a continuidade da crise financeira instalada, o que justifica um orçamento mais conservador e a manutenção do valor da anuidade.

Neste cenário, de maneira responsável e gradual, é imprescindível a continuidade dos procedimentos de cobrança para que se atinja os valores previstos no mencionado Provimento 185/2018 do CFOAB. Tais medidas servirão, inclusive, como justificativa para o esforço do colega advogado em se manter adimplente para com suas obrigações.

Cabe pontuar que fora projetada uma arrecadação aproximada de R\$ 1.900.000,00 nesta principal rubrica de receitas, que resulta também de 150 novos advogados e 5 estagiários. Os novos inscritos acrescentarão R\$ 99.000,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente, considerando-se a receita prevista para as anuidades do exercício em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**.

Ato contínuo, no que tange às anuidades de exercícios anteriores, estimou-se uma arrecadação, em 2024, de forma cautelosa (já considerando o esforço da cobrança em andamento) a quitação de 15% das anuidades a receber referente ao ano de 2023 (R\$ 322.595,39), 10% de 2022 (R\$ 170.124,77) e 5% em 2021 (R\$ 59.499,45), de modo que o valor previsto totaliza **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, que parece factível e atende ao art. 3º, I, do Provimento CFOAB nº 185/2018.

Quanto às demais receitas, tem-se: i) Receitas de Serviços: R\$ 180.000,00; ii) Patrimoniais: R\$ 73.000,00; iii) Receitas Diversas: R\$ 195.000,00. Somadas, totalizam o valor de **R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**. É o que se vê dos demonstrativos abaixo:

### **PREVISÃO DA RECEITA**

1. Anuidades do Exercício	2.000.000,00
2. Anuidades de Exercícios Anteriores	552.000,00
3. Receitas de Serviços	180.000,00
4. Receitas Patrimoniais	73.000,00
5. Receitas Diversas	195.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>3.000.000,00</b>

### **FIXAÇÃO DA DESPESA**

1. Pessoal e Encargos	1.182.800,00
2. Material de Consumo	181.500,00
3. Serv. de Terceiros – P. Física	38.000,00
4. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	429.700,00
5. Despesas Financeiras	88.000,00
6. Contribuições Estatutárias	480.000,00
7. Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>3.000.000,00</b>

Diante da análise das despesas acima mencionadas, deve-se considerar:

1. Plena atenção às disposições constantes nos artigos 56 e 57 do Regulamento Geral, no tocante à distribuição das cotas estatutárias, destinando-se: 2% para o FIDA; 3% para o Fundo Cultural; 10% para o Conselho Federal; 20% para a CAAC;

2. O grupo de despesas com “Pessoal e Encargos” representa menos de 60% quando calculado sobre as receitas líquidas, destacando-se que este percentual está no limite preconizado pelo Conselho Federal no art. 4<sup>a</sup>, inciso II, alínea “c”, do Provimento 185/2018;

3. No que cerne aos valores orçados para a manutenção da Subseção de Cruzeiro do Sul, faz-se necessário observar que a totalidade das despesas de manutenção é centralizada na sede.

4. Por fim, reforça-se a necessidade de autorização prévia para a suplementação orçamentária até o limite de 20% do valor aprovado para o exercício, onde poderão ser consideradas receitas extras supervenientes para que a Diretoria, através dos procedimentos

regulares e respeitados os preceitos legais, possa gerir a Seccional de forma mais otimizada e célere.

Por tudo isso, a Comissão de Orçamento e Contas, reunida de maneira virtual, recomenda a aprovação da proposta orçamentária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, para o exercício de 2024, por ser compatível com a realidade institucional, uma vez que respaldada nos dispositivos legais a ela pertinentes (Lei n. 8906/94, artigo 58; Regulamento Geral, artigos 58 e seguintes e artigo 103 do Regimento Interno da OAB/AC)

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2023.

**Thiago Pereira Figueiredo**

Presidente da Comissão de Orçamento e Contas

**Rauê Sarkis Bezerra**

Membro

**Tobias Levi de Lima Meireles**

Membro

**Tania Mara Fernandes de Carvalho**

Membro

**Matheus Costa Sarkis**

Membro

**Processo 01.0000.2023.003900-3**

**Assunto:** Orçamento para o exercício de 2024 – OAB/AC

**Exercício:** 2024

**Interessados:** Diretoria da OAB/AC. Exercício de 2024: Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro, OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza, OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales, OAB/AC 3625; Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas, OAB/AC 1658 e Secretária-Geral Adjunto: Ana Caroliny Silva Afonso Cabral, OAB/AC 2613.

**Relator:** Conselheiro Seccional Thiago Pereira Figueiredo, OAB/AC 3.539

## RELATÓRIO

Trata-se da proposta orçamentária do Conselho Seccional da OAB/AC, ano de 2024, submetido a este Conselho Seccional para aprovação.

Nos termos do art. 103, incisos I e III, do Regimento Interno desta Seccional e artigo 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, a proposta foi remetida à Comissão de Orçamentos e Contas para manifestação, oportunidade em que exarou o Parecer de ID..., recomendando a aprovação.

Nesse contexto, adoto o Parecer da Comissão de Orçamento e Contas:

Para análise, imprescindível mencionar o inciso I do artigo 3º do Provimento 185/2018, editado pelo CFOAB, o qual delinea:

Art. 3º Visando a implementar as práticas de eficiência, transparência e austeridade, no **planejamento orçamentário** e na sua execução, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

**I – Elaboração do orçamento anual de receitas e despesas, considerando-se os registros ativos para as anuidades do exercício, com base na redução de percentual de inadimplência e na média dos últimos 03 (três) anos de arrecadação das anuidades; somente se admitindo acréscimo dos projetos de intensificação de cobrança da inadimplência passíveis de realização nos seguintes termos:**

- a) 15% (quinze por cento) para o último exercício;**
- b) 10% (dez por cento) para o penúltimo exercício;**
- c) 5% (cinco por cento) para o antepenúltimo exercício. (destacou-se).**

Assim, verifica-se que o procedimento adotado está em perfeita sintonia com os termos das normas acima mencionadas e colacionadas. Ademais, chama atenção para os documentos que compõem os autos, em especial os relatórios pormenorizados elaborados pelo Setor Contábil/Financeiro desta Ordem.

Outrossim, merecem destaque os demonstrativos sintético e analítico de receitas e despesas que comporão o exercício de 2024, os quais possibilitam a análise minuciosa do orçamento previsto para o referido exercício, ensejando a aprovação do orçamento anual pelo presente Conselho.

Relatado o procedimento, conforme exposições constantes linhas acima, passa-se à análise dos fundamentos e, posteriormente, ao parecer conclusivo. Veja-se. Como se vê da exposição de motivos que trata acerca da proposta orçamentária, a contabilidade demonstra ter adotado como parâmetro as realizações orçamentárias dos exercícios registrados, tal qual a quantidade de inscrições de advogados (3.790) e de estagiários (41), adotando-se o valor atualizado da anuidade (R\$864,08).

Quanto à inadimplência, fora considerado o percentual de 50,48%, o que representa uma queda em relação ao último exercício. Cabe destacar que os reflexos econômicos negativos trazidos pela pandemia do Novo Coronavírus se mantêm presentes, tendo em vista a continuidade da crise financeira instalada, o que justifica um orçamento mais conservador e a manutenção do valor da anuidade.

Neste cenário, de maneira responsável e gradual, é imprescindível a continuidade dos procedimentos de cobrança para que se atinja os valores previstos no mencionado Provimento 185/2018 do CFOAB. Tais medidas servirão, inclusive, como justificativa para o esforço do colega advogado em se manter adimplente para com suas obrigações.

Cabe pontuar que fora projetada uma arrecadação aproximada de R\$ 1.900.000,00 nesta principal rubrica de receitas, que resulta também de 150 novos advogados e 5 estagiários. Os novos inscritos acrescentarão R\$ 99.000,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente, considerando-se a receita prevista para as anuidades do exercício em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**.

Ato contínuo, no que tange às anuidades de exercícios anteriores, estimou-se uma arrecadação, em 2024, de forma cautelosa (já considerando o esforço da

cobrança em andamento) a quitação de 15% das anuidades a receber referente ao ano de 2023 (R\$ 322.595,39), 10% de 2022 (R\$ 170.124,77) e 5% em 2021 (R\$ 59.499,45), de modo que o valor previsto totaliza **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, que parece factível e atende ao art. 3º, I, do Provimento CFOAB nº 185/2018.

Quanto às demais receitas, tem-se: i) Receitas de Serviços: R\$ 180.000,00; ii) Patrimoniais: R\$ 73.000,00; iii) Receitas Diversas: R\$ 195.000,00. Somadas, totalizam o valor de **R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**. É o que se vê dos demonstrativos abaixo:

### **PREVISÃO DA RECEITA**

1.	Anuidades do Exercício	2.000.000,00
2.	Anuidades de Exercícios Anteriores	552.000,00
3.	Receitas de Serviços	180.000,00
4.	Receitas Patrimoniais	73.000,00
5.	Receitas Diversas	195.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>3.000.000,00</b>

### **FIXAÇÃO DA DESPESA**

1.	Pessoal e Encargos	1.182.800,00
2.	Material de Consumo	181.500,00
3.	Serv. de Terceiros – P. Física	38.000,00
4.	Serv. de Terceiros – P. Jurídica	429.700,00
5.	Despesas Financeiras	88.000,00
6.	Contribuições Estatutárias	480.000,00
7.	Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>3.000.000,00</b>

Diante da análise das despesas acima mencionadas, deve-se considerar:

1. Plena atenção às disposições constantes nos artigos 56 e 57 do Regulamento Geral, no tocante à distribuição das cotas estatutárias, destinando-se: 2% para o FIDA; 3% para o Fundo Cultural; 10% para o Conselho Federal; 20% para a CAAC;

2. O grupo de despesas com “Pessoal e Encargos” representa menos de 60% quando calculado sobre as receitas líquidas, destacando-se que este percentual está no limite preconizado pelo Conselho Federal no art. 4ª, inciso II, alínea “c”, do Provimento 185/2018;

3. No que cerne aos valores orçados para a manutenção da Subseção de Cruzeiro do Sul, faz-se necessário observar que a totalidade das despesas de manutenção é centralizada na sede.

4. Por fim, reforça-se a necessidade de autorização prévia para a suplementação orçamentária até o limite de 20% do valor aprovado para o exercício, onde poderão ser consideradas receitas extras supervenientes para que a Diretoria, através dos procedimentos regulares e respeitados os preceitos legais, possa gerir a Seccional de forma mais otimizada e célere.

Por tudo isso, a Comissão de Orçamento e Contas, reunida de maneira virtual, recomenda a aprovação da proposta orçamentária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, para o exercício de 2024, por ser compatível com a realidade institucional, uma vez que respaldada nos dispositivos legais a ela pertinentes (Lei n. 8906/94, artigo 58; Regulamento Geral, artigos 58 e seguintes e artigo 103 do Regimento Interno da OAB/AC).

É o relatório. Passo ao voto.

### **VOTO**

Por tudo quanto exposto e relatado, voto pela **APROVAÇÃO** da proposta orçamentária apresentada, referente ao ano de 2024 com posterior encaminhamento ao Conselho Federal da OAB, na forma do Regulamento Geral.

É como voto.

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2023.

**Thiago Pereira Figueiredo**

Conselheiro Relator

**Processo 01.0000.2023.003900-3**

**Assunto:** Orçamento para o exercício de 2024 – OAB/AC

**Interessados:** Diretoria da OAB/AC. Exercício de 2024: Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro, OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza, OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales, OAB/AC 3625; Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas, OAB/AC 1658 e Secretária-Geral Adjunto: Ana Carolyn Silva Afonso Cabral, OAB/AC 2613.

**Relator:** Conselheiro Seccional Thiago Pereira Figueiredo, OAB/AC 3.539

**EMENTA – proposta orçamentária. Exercício administrativo e financeiro de 2024. Preenchimento dos requisitos legais. SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADA. Proposta orçamentária que apresenta, via demonstrativo analítico e sintético da receita e da despesa do exercício de 2024, a contemplação das atividades que serão realizadas pela Seccional. Aprovação da proposta.**

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é interessado o Conselho Seccional do Acre, ACORDA o Conselho Seccional, à unanimidade, pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024 do Conselho Seccional do OAB/AC, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tanto para receitas quanto para despesas. Fica autorizada a suplementação orçamentária, caso se faça necessária, em até 20% (vinte por cento) do valor acima em ato próprio da Diretoria da Seccional OAB/AC.

Sala das Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, 04 de outubro de 2024.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**

Presidente

**Thiago Pereira Figueiredo**

Conselheiro Relator



## Ata da Sessão Extraordinária nº 04/2023 do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 17h00, na cidade de Rio Branco, Acre, em Sessão Extraordinária, reuniu-se o Conselho Pleno da OAB/AC, com a presença do **Presidente** Rodrigo Aiache Cordeiro, da **Secretária-geral Adjunta** Ana Carolyny Silva Afonso Cabral e do **Tesoureiro** Carlos Vinícius Lopes Lamas. Presentes os **Conselheiros Seccionais Titulares** Carlos Roberto Lima de Medeiros, Faíma Jinkins Gomes, Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira e Tania Maria Fernandes de Carvalho, os **Conselheiros Seccionais Suplentes**, Caruline Simão da Silva, Eneide Sena Macambira Bastos, Gabriel Maia Gelpke, Matheus Costa Sarkis, Raphaela Messias Queiroz Rodrigues, a **Conselheira Federal Suplente** Raquel Eline da Silva Albuquerque. Presentes ainda a **Presidente da CAA/AC**, Laura Cristina Lopes de Sousa e o **Vice-Presidente da CAA/AC**, Tobias Levi de Lima Meireles.

Participaram virtualmente: o **Conselheiro Seccional Titular** Thiago Pereira Figueiredo e Kelley Janine Ferreira de Oliveira, o **Conselheiro Seccional Suplente** Charles dos Santos Brasil e Marcelo Albuquerque da Cruz, o **Presidente do TED**, Andrias Abdo Wolter Sarkis e a **Contadora** Gerliane Bezerra Cunha – contadora da OAB/ACRE

O Presidente fez a abertura da sessão agradecendo aos presentes pela disponibilidade. O presidente deu boas-vindas a Presidente da Caixa de Assistência, a Dra. Laura Souza, aos Diretores o Dr. Carlos Vinícius Lamas e para a Dra. Caroline Afonso Cabral, e registrou a presença do Dr. Tobias e a presença do representante Conselho Seccional de Rondônia o Dr. Wilson Vegano. Após, segue informando que ordem do dia é somente um processo e indaga a Secretaria se há quórum regimental para continuar com a sessão, contando com quem está presente e de maneira virtual. A Dra. Carol responde que sim, de quem está presente e contando com o quórum de quem está *online*. Ato contínuo, o Presidente indaga se pode passar a palavra para a Presidente da caixa para lhe dar as boas-vindas. Dr. Laura Souza agradeceu a presença de todos e todas e informou que as lembranças estão na mesa são em referência ao dia da criança. Informa ainda, que o evento na Polícia Federal foi cancelado em razão do falecimento de um Policial federal, e que o evento passou para terça-feira da semana que vem e ficou de ver o horário. No mais, um bom feriado e uma boa sessão. O Advogado Wilson, fez o uso da palavra, e cumprimentou a todos e a todas e que só veio para um evento na turma recursal e que é sempre um prazer estar na OAB Acre. Em sequência, o Dr. Rodrigo agradeceu a presença e um bom retorno do Dr. Wilson e passou para a ordem do dia, nomeando a Dra. Carol Ad hoc para fazer a leitura do voto. Ato contínuo a Dra. Carol passou a ler o Relatório: processo 01.0000.2023.003900-3. Assunto: Proposta Orçamentária para 2024. **Interessados:** Diretoria da OAB/AC. Exercício de 2024: Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro, OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Souza, OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales, OAB/AC 3625; Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas, OAB/AC 1658 e Secretária-Geral Adjunto: Ana Carolyny Silva Afonso Cabral, OAB/AC 2613. Relator: Conselheiro Seccional Thiago Pereira Figueiredo, OAB/AC 3.539. A Dra. Carol procedeu com a leitura do relatório e voto do Relator: *“Trata-se da proposta orçamentária do*

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br    🌐 www.oabac.org.br    ☎ (68) 3216-4000



Conselho Seccional da OAB/AC, ano de 2024, submetido a este Conselho Seccional para aprovação. Nos termos do art. 103, incisos I e III, do Regimento Interno desta Seccional e artigo 58, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, a proposta foi remetida à Comissão de Orçamentos e Contas para manifestação, oportunidade em que exarou o Parecer de ID....., recomendando a aprovação. Nesse contexto, adoto o Parecer da Comissão de Orçamento e Contas: Para análise, imprescindível mencionar o inciso I do artigo 3º do Provimento 185/2018, editado pelo CFOAB, o qual delinea: Art. 3º Visando a implementar as práticas de eficiência, transparência e austeridade, no **planejamento orçamentário** e na sua execução, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: **I – Elaboração do orçamento anual de receitas e despesas, considerando-se os registros ativos para as anuidades do exercício, com base na redução de percentual de inadimplência e na média dos últimos 03 (três) anos de arrecadação das anuidades; somente se admitindo acréscimo dos projetos de intensificação de cobrança da inadimplência passíveis de realização nos seguintes termos: a) 15% (quinze por cento) para o último exercício; b) 10% (dez por cento) para o penúltimo exercício; c) 5% (cinco por cento) para o antepenúltimo exercício. (destacou-se).** Assim, verifica-se que o procedimento adotado está em perfeita sintonia com os termos das normas acima mencionadas e colacionadas. Ademais, chama atenção para os documentos que compõem os autos, em especial os relatórios pormenorizados elaborados pelo Setor Contábil/Financeiro desta Ordem. Outrossim, merecem destaque os demonstrativos sintético e analítico de receitas e despesas que comporão o exercício de 2024, os quais possibilitam a análise minuciosa do orçamento previsto para o referido exercício, ensejando a aprovação do orçamento anual pelo presente Conselho. Relatado o procedimento, conforme exposições constantes linhas acima, passa-se à análise dos fundamentos e, posteriormente, ao parecer conclusivo. Veja-se. Como se vê da exposição de motivos que trata acerca da proposta orçamentária, a contabilidade demonstra ter adotado como parâmetro as realizações orçamentárias dos exercícios registrados, tal qual a quantidade de inscrições de advogados (3.790) e de estagiários (41), adotando-se o valor atualizado da anuidade (R\$ 864,08). Quanto à inadimplência, fora considerado o percentual de 50,48%, o que representa uma queda em relação ao último exercício. Cabe destacar que os reflexos econômicos negativos trazidos pela pandemia do Novo Coronavírus se mantêm presentes, tendo em vista a continuidade da crise financeira instalada, o que justifica um orçamento mais conservador e a manutenção do valor da anuidade. Neste cenário, de maneira responsável e gradual, é imprescindível a continuidade dos procedimentos de cobrança para que se atinja os valores previstos no mencionado Provimento 185/2018 do CFOAB. Tais medidas servirão, inclusive, como justificativa para o esforço do colega advogado em se manter adimplente para com suas obrigações. Cabe pontuar que fora projetada uma arrecadação aproximada de R\$ 1.900.000,00 nesta principal rubrica de receitas, que resulta também de 150 novos advogados e 5 estagiários. Os novos inscritos acrescentarão R\$ 99.000,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente, considerando-se a receita prevista para as anuidades do exercício em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**. Ato contínuo, no que tange às anuidades de exercícios anteriores, estimou-se uma arrecadação, em 2024, de forma cautelosa (já considerando o esforço da cobrança em andamento) a quitação de 15% das anuidades a receber referente ao ano de 2023 (R\$ 322.595,39), 10% de 2022 (R\$ 170.124,77) e 5% em 2021 (R\$ 59.499,45), de modo que o valor previsto totaliza **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, que parece factível e atende ao art. 3º, I, do

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br    🌐 www.oabac.org.br    ☎ (68) 3216-4000



Provimento CFOAB nº 185/2018. Quanto às demais receitas, tem-se: i) *Receitas de Serviços*: R\$ 180.000,00; ii) *Patrimoniais*: R\$ 73.000,00; iii) *Receitas Diversas*: R\$ 195.000,00. Somadas, totalizam o valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). É o que se vê dos demonstrativos abaixo: PREVISÃO DA RECEITA: 1. *Anuidades do Exercício* R\$ 2.000.000,00, 2. *Anuidades de Exercícios Anteriores* R\$ 552.000,00, 3. *Receitas de Serviços* R\$ 180.000,00, 4. *Receitas Patrimoniais* R\$ 73.000,00, 5. *Receitas Diversas* R\$ 195.000,00 **TOTAL DA RECEITA** R\$ 3.000.000,00. FIXAÇÃO DA DESPESA 1. *Pessoal e Encargos* R\$ 1.182.800,00, 2. *Material de Consumo* R\$ 181.500,00, 3. *Serv. de Terceiros – P. Física* R\$ 38.000,00, 4. *Serv. de Terceiros – P. Jurídica* R\$ 429.700,00, 5. *Despesas Financeiras* R\$ 88.000,00, 6. *Contribuições Estatutárias* R\$ 480.000,00, 7. *Reserva de Contingência* R\$ 600.000,00, **TOTAL DA DESPESAS** R\$ 3.000.000,00. Diante da análise das despesas acima mencionadas, deve-se considerar: 1) *Plena atenção às disposições constantes nos artigos 56 e 57 do Regulamento Geral, no tocante à distribuição das cotas estatutárias, destinando-se: 2% para o FIDA; 3% para o Fundo Cultural; 10% para o Conselho Federal; 20% para a CAAC;* 2) *O grupo de despesas com “Pessoal e Encargos” representa menos de 60% quando calculado sobre as receitas líquidas, destacando-se que este percentual está no limite preconizado pelo Conselho Federal no art. 4ª, inciso II, alínea “c”, do Provimento 185/2018;* 3) *No que cerne aos valores orçados para a manutenção da Subseção de Cruzeiro do Sul, faz-se necessário observar que a totalidade das despesas de manutenção é centralizada na sede.* 4) *Por fim, reforça-se a necessidade de autorização prévia para a suplementação orçamentária até o limite de 20% do valor aprovado para o exercício, onde poderão ser consideradas receitas extras supervenientes para que a Diretoria, através dos procedimentos regulares e respeitados os preceitos legais, possa gerir a Seccional de forma mais otimizada e célere. Por tudo isso, a Comissão de Orçamento e Contas, reunida de maneira virtual, recomenda a aprovação da proposta orçamentária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, para o exercício de 2024, por ser compatível com a realidade institucional, uma vez que respaldada nos dispositivos legais a ela pertinentes (Lei n. 8906/94, artigo 58; Regulamento Geral, artigos 58 e seguintes e artigo 103 do Regimento Interno da OAB/AC). É o relatório. Passo ao voto. **VOTO** Por tudo quanto exposto e relatado, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária apresentada, referente ao ano de 2024 com posterior encaminhamento ao Conselho Federal da OAB, na forma do Regulamento Geral. É como voto. Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2023. Thiago Pereira Figueiredo, Conselheiro Relator”. Ato Continuo, o presidente Dr. Rodrigo, agradeceu a Dra. Carol, passou a palavra o Diretor Tesoureiro o Dr. Carlos Lama, para que o mesmo faça as suas ponderações. Em sequência, o Dr. Carlos Lama, deu boa tarde a todos, segue dizendo que o relatório do Dr. Thiago é consistente, é que gostaria que fosse registrado que em Ata: uma correção no Art. 3º, inciso I, onde fala “*adoptando-se o valor atualizado da anuidade*”, está constando R\$ 864,08 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), na verdade o valor é R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Segue falando que quem quiser fazer algum questionamento e explicação, e que a Gerliane, está online, e pediu para que ela explicasse como se chegou nesse orçamento, para quem tiver alguma pode posteriormente perguntar a Gerliane. Em sequência, passa a palavra para a contadora Gerliane: Boa tarde a todos e todas, na verdade os critérios, já apontados de forma resumida pelo Presidente da Comissão, Dr. Thiago, foram com base no quantitativo de advogados, também com base no nosso índice de inadimplência e uma estimativa do*



crescimento. Por prudência, a gente sempre leva em consideração o realizado dos dois últimos exercícios. Então tivemos esse cuidado de analisar o exercício de 2021, 2022 e também o de 2023. E no mais, se dá por satisfeita e se alguém tiver alguma dúvida sobre alocação dos recursos, se coloca à disposição. Em sequência, a Dra. Carol concedeu a palavra a Conselheira Dra. Faína Jenkins: Boa tarde, os valores que vem dos serviços prestados por Pessoa Jurídica, que vem assinatura de periódico, confecções, no Item serviços de energia elétrica o valor de R\$ 90.0000,00 (noventa mil). Esse valor, é uma estimativa ou seria o valor real? E pergunta porque, somos produtores de energia elétrica, e esse valor mensal acredita que ele tenha dado uma reduzida muito boa. E achou o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual um valor alto. Questiona se isso seria uma estimativa ou um valor certo? Na sequência, a contadora Gerliane, responde: Dra. o nosso orçamento e apenas uma previsão que é feita com base nos últimos anos, caso, no decorrer do exercício, esse valor não seja usado, nos trabalhamos com remanejamento, a gente tira dessa rubrica de energia elétrica e joga para uma rubrica que de repente estourou a rubrica orçamentaria. Então, a gente tem esse dinâmica. Claro que o nosso trabalho é feito com rigidez, mas se tiver que alterar, a gente altera, sem problema nenhum. Explica ainda, que tem essa margem de 20% (vinte por cento), a própria Diretoria tem essa margem de 20% (vinte por cento) para estar suplementando o orçamento. Passou dos 20% (vinte por cento), necessariamente, a gente tem que submeter ao pleno para uma nova reformulação do orçamento. Então, até 20% (vinte por cento) do orçamento a gente consegue ter essa dinâmica, de anular a suplementar, vai depender da nossa arrecadação. Em sequência, o Presidente, Dr. Rodrigo, pede para fazer um esclarecimento: depois que instalamos a usina fotovoltaica, a conta de energia que variava entre dezesseis mil reais, dependendo do consumo, ela caiu para três mil reais a cinco mil reais, só que o orçamento é feito com base na estimativa e com base naquilo que foi realizado nos últimos dois anos, por isso consta esse valor. Segue explicando: que se na execução orçamentária mantiver esse média de quatro mil reais de conta de energia elétrica, esse média vai cair bastante, vai ficar em torno de quarenta oito mil reais anual, mais da metade da previsão. Na sequência, a Dra. Carol pergunta se alguém que fazer uso da palavra. Sem resposta. Ato Contínuo, o Presidente, pergunta se há alguma dúvida? Não houve resposta. Em sequência coloca o tema em discussão e não havendo que queira discutir, passo a votação: aqueles que aprovam o parecer do Conselheiro Thiago, permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhum item na pauta, o presidente abriu a palavra aos interessados. Na sequência, a Conselheira Suplente Dra. Caruline Simão da Silva, convidou a todos para participar no dia 17 de outubro às 18:30h, na Escola Superior da Advocacia -ESA, em parceria com ouvidoria da mulher Advogada e comissão da diversidade sexual esta organizando e realizará o evento sobre o Workshop Assédio Moral e Sexual no Ambiente do Trabalho, esse evento foi solicitado para que fosse aberto para comunidade em geral, justamente por que a pauta de assédio é uma pauta de interesse de todos e também gratuito. Informa que passaram amanhã realizado visitas institucionais. O presidente, faz um elogio ao trabalho que está sendo desenvolvido, tanto pela mulher Advogada e pela colega a Dr. Caruline, quanto pela Ouvidoria Geral, quando chegou fez algumas solicitações e já conseguimos avançar com algumas pautas que foram exigidas pelo Conselho Federal, que tem que ter uma sala específica para Ouvidoria. Segue dando os parabéns, por terem ido em várias instituições e que várias autoridades já confirmaram presença. Inclusive parabeniza a Carol que fez essa peregrinação junto, e ao final o Presidente se colocou a disposição para o que



precisarem. Em sequência, a Dra. Laura, parabenizou a Dra. Carul, que é um grande trabalho e uma grande vitória está multiplicando esse tema sobre Assédio, tanto na Polícia Militar, e em várias instituições, é isso é muito importante, parabenizou mais uma vez a Dra. Carul por você está fazendo esse trabalho nas outras instituições e no interior do Estado, e isso demonstra muita força e muita coragem, e multiplicar esse tema sobre o Assédio de que ainda precisa ser muito trabalhado e muito divulgado de situações que a gente acha que não é Assédio, e é Assédio. Finaliza, parabenizando-a pelo trabalho e que estará no evento e elogiando-a pelo trabalho. Em sequência, a Dra. Carul agradece, e também agradece ao Emerson, que não está aqui, mas agradecer pela oportunidade, e que faz dois meses que a gente vem organizando o evento, não foi uma coisa rápida, desde a escolha da data, ao dia, aos palestrantes, faz dois meses que venho alinhando, conversando, para que tenhamos um evento de excelência, um evento bem planejado. Segue dizendo que; ele sempre muito prestativo: *“dizendo, não Carul vamos abraçar essa causa, e já falou em tantas instituições, tem que falar aqui dentro também”*. E hoje a nossa Conselheira Kelly é a Presidente da Comissão de Prevenção e Enfretamento ao Assédio Moral no âmbito do TRE, nossa juíza eleitoral, nada mais junto do que também convidá-la e Carol também que é uma ativista das causas feministas e ao Felipe que é o Presidente da Comissão da Diversidade e ao Dr. Leonardo Lane, que é Superintendente no Ministério do Trabalho, que também irá palestrar, que ele no Estado é considerando o “papa” desse assunto, e aceitou prontamente e vai estar conosco e também a Dra. Liège que é Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e a Dra. Amanda Craveiro, que é da Jovem Advocacia, que ao contrário dos demais palestrantes ela não vai explicar, não vai trazer a teoria e sim trazer um caso concreto, onde ela sofreu Assédio Moral, quando ela era estagiária, inclusive monografia dela foi sobre Assédio Moral, então, nós quisemos fechar o evento depois de tanta teoria com um caso concreto. Em sequência, o Presidente, avisou que depois irá mandar no grupo uma pesquisa avançada do Conselho Federal sobre vários aspectos da Advocacia Brasileira, sendo muito importante como ferramenta de gestão para tomada de decisão e entender do que de fato a Advocacia precisa e que irá encaminhar o link para que seja preenchido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, às 17h:26min, do que, para constar, mandou a Assessora Jurídica Nara Cibele Firmino de Mesquita lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada pelo Presidente e pela Secretária-Geral Adjunta.

**Rodrigo Aiache Cordeiro**  
Presidente da OAB/AC

**Ana Caroliny Afonso Cabral**  
Secretária-Geral Adjunta da OAB/AC



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#6204745

Ata de Sessão - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, em 18/10/2023, às 19:18. **ANA CAROLINY SILVA AFONSO CABRAL**, em 20/10/2023, às 00:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6204-745F-8C**.

---



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 25/10/2023, às 11h42min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

**Descrição da Remessa:** Para providência

**Ana Emilia Souza dos Santos**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 26/10/2023, às 17h11min, do setor Conselho Pleno, o protocolo em referência.

**Juliana Char Marçal**

Conselho Seccional - Acre

Presidência



Ofício n.º 813/2023/PRES/OAB/AC

Rio Branco, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,  
**José Alberto Simonetti**  
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Proposta Orçamentária da OAB/AC referente ao exercício de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, por intermédio de seu Presidente, encaminha ao Conselho Federal da OAB a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**RODRIGO AIACHE CORDEIRO**  
Presidente da OAB/AC

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br    🌐 www.oabac.org.br    ☎ (68) 3216-4000

6276-6388-0D





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 27/10/2023, às 13h53min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

**Descrição da Remessa:** Encaminhamento em anexo o Ofício n.º 813/2023/PRES/OAB/AC - Proposta Orçamentária da OAB/AC referente ao exercício de 2024.

**Juliana Chaar Marçal**  
Conselho Seccional - Acre  
Presidência

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 27/10/2023, às 14h40min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

**Valdinez Barbosa de Macedo**  
Conselho Federal  
Protocolo



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 27/10/2023, às 14h41min, a remessa do protocolo em referência ao setor Gerência de Orçamento e Finanças.

**Descrição da Remessa:** Oriundo da OAB/AC.

**Valdinez Barbosa de Macedo**

Conselho Federal

Protocolo

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 27/10/2023, às 16h34min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

**Rafael Cordeiro Brandao**

Conselho Federal

Gerência de Orçamento e Finanças



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2023.003900-3**

Faço, em 20/03/2024, às 13h02min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

**Descrição da Remessa:** Encaminhamento para providências.

**Tetyanne Maria Cruz de Souza**  
Conselho Federal  
Gerência de Orçamento e Finanças

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2023.003900-3**

Recebi, em 21/03/2024, às 16h13min, do setor Gerência de Orçamento e Finanças, o protocolo em referência.

**Daniel Lima dos Santos**  
Conselho Federal  
Contabilidade



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#6141596

Documento inicial - pags. 1-11



Documento assinado eletronicamente por **GERLIANE BEZERRA CUNHA**, em 06/10/2023, às 18:21. **CARLOS VINICIUS LOPES LAMAS**, em 09/10/2023, às 08:50. **RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, em 09/10/2023, às 22:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6141-5968-8C**.

---

ID#6169839

Parecer do relator - pags. 33-36



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO**, em 11/10/2023, às 16:55. **RAUÊ SARKIS BEZERRA**, em 11/10/2023, às 18:34. **TOBIAS LEVI DE LIMA MEIRELES**, em 11/10/2023, às 18:46. **MATHEUS COSTA SARKIS**, em 11/10/2023, às 18:48. **TANIA MARIA FERNANDES DE CARVALHO**, em 16/10/2023, às 00:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6169-8391-77**.

---

ID#6169849

Relatório e voto - pags. 37-41



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO**, em 11/10/2023, às 16:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6169-8492-30**.

---

ID#6276638

Ofício - pags. 49-49



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, em 27/10/2023, às 13:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **6276-6388-0D**.

---